

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

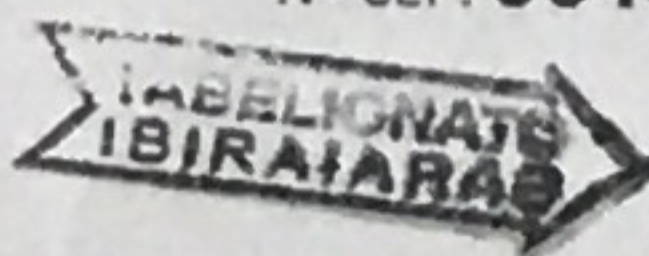
Na condição de proponente do projeto **IBIRA FUTSAL 2020**, processo nº **19/2900-0000436-9** declaro que:

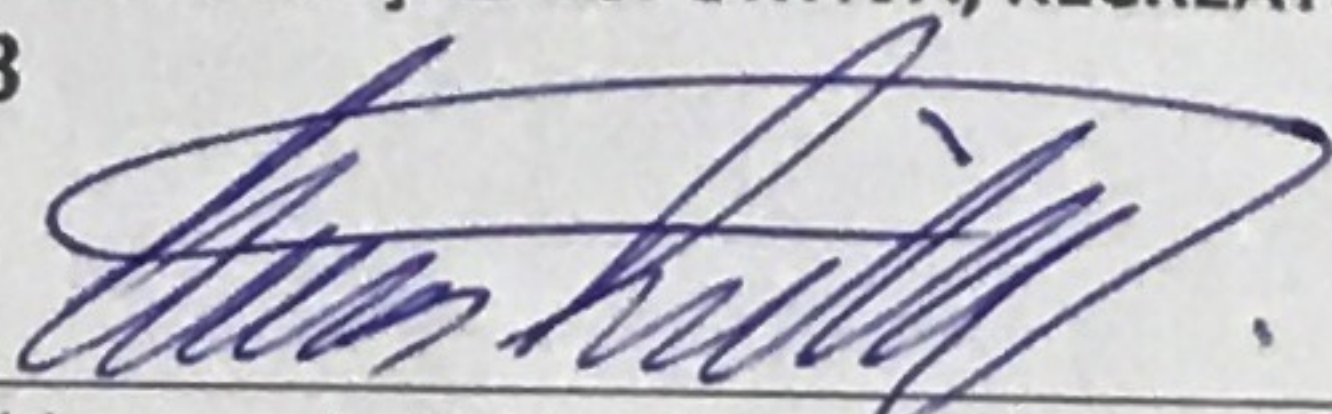
- a) as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- b) estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Pró-esporte RS LIE (Lei nº 13.924/12 e seus regulamentos), os quais li e comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- c) estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, e nos dados cadastrais, deverão ser comunicada à SEDACTEL;
- d) estou ciente de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, devendo submeter à SEDACTEL qualquer alteração das fontes de financiamento, metas ou outro item do projeto aprovado;
- e) comprometo-me a fazer constar a identificação do projeto e os créditos ao financiamento do Pró-esporte RS - LIE nos produtos, serviços, atividades e peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pela legislação vigente;
- f) mantereí guarda de toda a documentação original apresentada de forma eletrônica;
- g) sou responsável pela escolha e contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, comprovadamente com capacidade técnica e atividade econômica compatível junto à Receita Federal para os serviços relacionados, observando ainda os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- h) não contratarei servidor público estadual com recursos incentivado pelo Pró-esporte RS - LIE;
- i) garantirei a ocupação de espaços adequados quanto à estrutura e conforto do público, na obtenção das licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização do projeto;
- j) responderei direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- k) assumo responsabilidade pelo passivo de meio ambiente de qualquer natureza gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável direta e exclusivamente pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título;
- l) atentarei para as medidas de acessibilidade, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- m) contratarei somente empresas idôneas, como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência. www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/;
- n) comprometo-me na correta execução orçamentária do projeto, conforme planilha de custos aprovada, em fazer prova e evidenciar a realização do projeto procedendo na prestação de contas o conforme as normas vigentes;
- o) devolvarei os recursos aplicados inadequadamente, assim como saldo remanescente.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas.

Ibiraíaras, 30 de outubro de 2019.

PROponente: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL**
Nº CEP: **0648**





Assinatura do(s) responsável(is) legal(is):
Exigido reconhecimento de firma

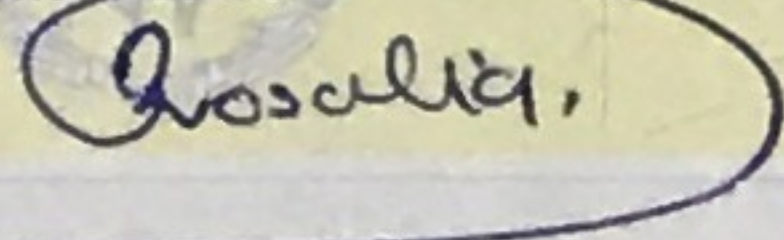
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IBIRAÍARAS / RS

Rosália Brancalione - Tabeliã

Rua São José do Cordeiro, 261 - Centro - CEP 95305-000 - Fone/Fax (54) 3355-1249 - E-mail: cartorio.ibi@gmail.com



Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Lucas Richetti por Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, indicada com a seta. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Ibiraíaras, 1 de novembro de 2019
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0347.01.1500001.88054
Rosália Brancalione - Tabeliã







GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Na condição de proponente do projeto **IBIRA FUTSAL 2022**, processo nº **22/2900-0000378-4**, declaro que:

- a) as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- b) estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o PRÓ-ESPORTE RS LIE (Lei nº 13.924/12 e seus regulamentos), os quais li e comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- c) estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, e nos dados cadastrais, deverão ser comunicados ao PRÓ-ESPORTE RS;
- d) estou ciente de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, devendo submeter ao PRÓ-ESPORTE RS qualquer alteração das fontes de financiamento, metas ou outro item do projeto aprovado;
- e) comprometo-me a fazer constar a identificação do projeto e os créditos ao financiamento do PRÓ-ESPORTE RS nos produtos, serviços, atividades e peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pela legislação vigente;
- f) manterei a guarda de toda a documentação original apresentada de forma eletrônica;
- g) sou responsável pela escolha e contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, comprovadamente com capacidade técnica e atividade econômica compatível junto à Receita Federal para os serviços relacionados, observando ainda os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- h) não contratarei servidor público estadual ativo com recursos incentivado pelo Pró-esporte RS - LIE;
- i) garantirei a ocupação de espaços adequados quanto à estrutura e conforto do público, na obtenção das licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização do projeto;
- j) responderei direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- k) assumo responsabilidade pelo passivo de meio ambiente de qualquer natureza gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável direta e exclusivamente pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título;
- l) atentarei para as medidas de acessibilidade, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- m) contratarei somente empresas idôneas, como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência. www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/;
- n) comprometo-me na correta execução orçamentária do projeto, conforme planilha de custos aprovada, em fazer prova e evidenciar a realização do projeto procedendo na prestação de contas o conforme as normas vigentes;
- o) devolverei os recursos aplicados inadequadamente, assim como o saldo remanescente.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas.

Ilirio, 03 de março de 2022

PROponente: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL**
Nº CEP: **0648**

Renato Spalbon

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is):



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Na condição de proponente do projeto IBIRA FUTSAL 2025, processo nº 25/2900-0000130-3, declaro que:

- a) as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- b) estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o PRÓ-ESPORTE RS LIE (Lei nº 13.924/12 e seus regulamentos), os quais li e comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- c) estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, bem como dados cadastrais, deverão ser comunicados ao PRÓ-ESPORTE RS;
- d) estou ciente de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, devendo submeter ao PRÓ-ESPORTE RS qualquer alteração das fontes de financiamento, metas ou outro item do projeto aprovado;
- e) comprometo-me a fazer constar a identificação do projeto e os créditos ao financiamento do PRÓ-ESPORTE RS nos produtos, serviços, atividades e peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pela legislação vigente;
- f) manterei guarda de toda a documentação original apresentada de forma eletrônica;
- g) sou responsável pela escolha e contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, comprovadamente com capacidade técnica e atividade econômica compatível junto à Receita Federal para os serviços relacionados, observando ainda os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- h) não contratarei servidor público estadual ativo com recursos incentivado pelo Pró-esporte RS - LIE;
- i) garantirei a ocupação de espaços adequados quanto à estrutura e conforto do público, na obtenção das licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização do projeto;
- j) responderei direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- k) assumo responsabilidade pelo passivo de meio ambiente de qualquer natureza gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável direta e exclusivamente pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título;
- l) atentarei para as medidas de acessibilidade, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- m) contratarei somente empresas idôneas, como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência. www.portaldatransparencia.gov.br;
- n) comprometo-me na correta execução orçamentária do projeto, conforme planilha de custos aprovada, em fazer prova e evidenciar a realização do projeto, procedendo na prestação de contas conforme as normas vigentes;
- o) estou ciente de que, na ausência da apresentação da prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos, ou a não homologação ou homologação parcial da prestação de contas de qualquer projeto de minha autoria, ficarei em situação suspensa no Cadastro Estadual de Proponente CEP, impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, com a consequente inscrição no Cadastro Informativo - CADIN, de que trata a Lei nº 10.697, de 12 de janeiro de 1996, além da aplicação das seguintes penalidades:
 - I - caso a entrega ocorra entre o 61º até 120º dia, implicará na aplicação de multa de cinco por cento do valor financiado;
 - II - caso a entrega ocorra entre o 121º até 180º dia, implicará na aplicação de multa de dez por cento do valor financiado, sendo também:
- a) arquivados em definitivo outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento; e



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

b) encerrado na fase em que se encontrarem os projetos em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento;

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas.

Ibiraíaras, 15 de março de 2025

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL**

Nº CEP: 0648

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is): Lucas Richetti



Documento assinado digitalmente
LUCAS RICHETTI
Data: 18/03/2025 15:30:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Na condição de proponente do projeto IBIRA FUTSAL 2024, processo nº 23/2900-0000913-3, declaro que:

- a) as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- b) estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o PRÓ-ESPORTE RS LIE (Lei nº 13.924/12 e seus regulamentos), os quais li e comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- c) estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, e nos dados cadastrais, deverão ser comunicados ao PRÓ-ESPORTE RS;
- d) estou ciente de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, devendo submeter ao PRÓ-ESPORTE RS qualquer alteração das fontes de financiamento, metas ou outro item do projeto aprovado;
- e) comprometo-me a fazer constar a identificação do projeto e os créditos ao financiamento do PRÓ-ESPORTE RS nos produtos, serviços, atividades e peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pela legislação vigente;
- f) mantereí a guarda de toda a documentação original apresentada de forma eletrônica;
- g) sou responsável pela escolha e contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, comprovadamente com capacidade técnica e atividade econômica compatível junto à Receita Federal para os serviços relacionados, observando ainda os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- h) não contratarei servidor público estadual ativo com recursos incentivado pelo Pró-esporte RS - LIE;
- i) garantirei a ocupação de espaços adequados quanto à estrutura e conforto do público, na obtenção das licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização do projeto;
- j) responderei direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- k) assumo responsabilidade pelo passivo de meio ambiente de qualquer natureza gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável direta e exclusivamente pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título;
- l) atentarei para as medidas de acessibilidade, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- m) contratarei somente empresas idôneas, como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência. www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/;
- n) comprometo-me na correta execução orçamentária do projeto, conforme planilha de custos aprovada, em fazer prova e evidenciar a realização do projeto procedendo na prestação de contas o conforme as normas vigentes;
- o) devolverei os recursos aplicados inadequadamente, assim como saldo remanescente.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas.

IBIRAIARAS, 19 de DEZEMBRO de 2023.

PROponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL
Nº CEP 0648

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is):